

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 6 – TCE/PA – SERVIDOR, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Tribunal de Contas do Estado do Pará torna públicos a **retificação dos requisitos** dos **cargos 8, 27 e 38**, constantes do **item 2** do Edital nº 1 – TCE/PA – Servidor, de 29 de fevereiro de 2016, e alterações, bem como o procedimento para a solicitação de **devolução de taxa** de inscrição somente para os candidatos aos referidos cargos que não desejarem mais participar do concurso, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DOS CARGOS 8, 27 E 38

[...]

CARGO 8: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e **registro no órgão de classe**.

[...]

CARGO 27: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: FISCALIZAÇÃO – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e **registro no órgão de classe**.

[...]

CARGO 38: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: PLANEJAMENTO – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e **registro no órgão de classe**.

[...]

2 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SOMENTE PARA OS CARGOS 8, 27, 38)

2.1 A solicitação de devolução de taxa de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, das **9 horas do dia 5 de julho de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 8 de julho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

2.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 2.1 deste edital e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

2.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

2.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

2.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **8 de agosto de 2016**.

2.5 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do boleto bancário e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 2.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito neste concurso.

2.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Conselheira do TCE/PA
Presidente da Comissão